



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
Contribuinte N.º 506 837 441

**DESPACHO Nº 02/2015**

**ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Pelo meu despacho nº 3/2013, de 22 de outubro, foram delegadas competências nos senhores vereadores.

Tendo em conta as alterações introduzidas na constituição do órgão Câmara Municipal, comunicadas na reunião da Câmara Municipal de 13 de janeiro do corrente ano, no seguimento da qual passa a haver dois vereadores a meio tempo, torna-se necessário rever as competências delegadas em outubro de 2013.

Assim, ao abrigo do art. 36º, nºs 1 e 2, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino:

1 – Delego nos senhores vereadores abaixo mencionados, as competências inerentes à gestão das seguintes áreas funcionais, nos termos definidos no Regulamento de Organização dos Serviços, publicado pelo Despacho nº 986/2013, no Diário da República, 2ª série, de 17 de janeiro de 2013:

**a) Vice-Presidente Mário Marques da Silva**

- Serviços Administrativos
- Recursos Humanos
- Apoio ao Investimento
- Turismo

**b) Vereadora Carla Isabel Silva Cunha**

- Contabilidade e Finanças
- Património
- Aprovisionamento
- Contratação Pública
- Tesouraria
- Educação

**c) Vereador João António Durães Tomás**

- Taxas e Licenças
- Informática
- Feiras e Mercado Municipal
- Juventude e Ação Desportiva





## MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 506 637 441

- Cultura e Artes
- Biblioteca Municipal
- Saúde Pública
- Comunicação Social e Imagem
- Proteção Civil

2 – As competências delegadas, inerente à gestão das respetivas áreas funcionais, incluem ainda:

- assinar a correspondência,
- autorizar a prestação de trabalho extraordinário quando absolutamente indispensável e desde que cabimentada a respetiva despesa,
- decidir os assuntos relacionados com a gestão de pessoal afeto às áreas funcionais tuteladas, justificar ou injustificar faltas.

3 – É também delegada na senhora vereadora Carla Cunha a competência prevista na alínea f) do nº1 do art. 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

4 – Com a entrada em vigor do presente despacho são revogadas todas as disposições em contrário, designadamente:

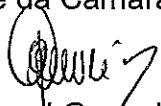
- a) O despacho nº 3/2013, de 22 de outubro.
- b) O despacho nº 10/2014, de 29 de janeiro.
- c) O despacho nº 17/2014, de 7 de abril.
- d) O despacho nº 19/2014, de 12 de julho

5 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua assinatura

6 – Dê-se conhecimento a todos os trabalhadores da autarquia.

Santa Comba Dão, 14 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

  
Leonel Gouveia

